

Resolução nº : 5238/99
Protocolo nº : 80195/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : HILDA DA CRUZ SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1933/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6040/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente